



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.422-GP/2025

Em, 22 de outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.760.000,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da nota de Empenho nº **2025NE001130**, cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os municípios da zona rural do município, em 08 (oito) trechos**. Conforme solicitado no Memorando nº 116-DCP/2025, Processo nº 3603/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0038.1517		2025NE001130 REC. DE ESTRADAS VICINAIS		
01.701	F: 682	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.760.000,00
Total			1.760.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano**

Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 22 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/10/2025 às 12:26, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **250647** e o código verificador **58E85E40**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	22/10/2025 09:36
2	ZENILTON PINTO DA SILVA	***.082.052-**	22/10/2025 13:08
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	24/10/2025 08:37
4	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	24/10/2025 09:10
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	24/10/2025 10:37

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2422	23/10/2025	251581

Referência: [Processo nº 1-3603/2025](#).

Docto ID: 250647 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.422-GP/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N° 2.422-GP/2025 Em, 22 de outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LE I:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.760.000,00**(um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da nota de Empenho nº**2025NE001130**,cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os municípios da zona rural do município, em 08 (oito) trechos.**Conforme solicitado no Memorando nº 116-DCP/2025, Processo nº 3603/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1517		2025NE001130 REC. DE ESTRADAS VICINAIS			
01.701	F:682	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.760.000,00	
Total				1.760.000,00	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ºEstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 22 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josiel de Almeida
Código Identificador:3882FDE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2422	23/10/2025
ID: 251581	Processo	Documento
CRC: 4B804D57		
Processo: 1-3603/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 23/10/2025 15:52:48	Finalização:	23/10/2025 15:53:28
MD5: 0865A7BDD3F8B35F867F6A00CCB658DA		
SHA256: D1B307F7C48125956832EE7495ED74F99D4E0BDA4EFFE6C4C8C712E304BCDE08		

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 23/10/2025 15:52:48

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 23/10/2025 15:52:48

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA 24/10/2025 08:33:42
LARISSA SILVA SODRE VEDA 24/10/2025 09:10:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2422 22/10/2025 250647

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 251581 e o CRC 4B804D57.